



Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS
Curso de Bacharelado em Direito/ Curso de Bacharelado em Relações Internacionais

CAIO DE BRITO BANDEIRA

**AUMENTO DE PENA POR CRIMES COMETIDOS EM CONTEXTOS DE CRISE
NA SAÚDE PÚBLICA**

BRASÍLIA
2024

CAIO DE BRITO BANDEIRA

**AUMENTO DE PENA POR CRIMES COMETIDOS EM CONTEXTOS DE CRISE
NA SAÚDE PÚBLICA**

Proposta de projeto de lei, acordo internacional ou tratado apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito/ Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientadora: Dr.^a Raquel Tiveron

**BRASÍLIA
2024**

CAIO DE BRITO BANDEIRA

**AUMENTO DE PENA POR CRIMES COMETIDOS EM CONTEXTOS DE CRISE
NA SAÚDE PÚBLICA**

Proposta de projeto de lei, acordo internacional ou tratado apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito/ Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UnICEUB).

Orientadora: Dr.^a Raquel Tiveron

BRASÍLIA , 02 de abril de 2024.

BANCA AVALIADORA

Dr.^a Raquel Tiveron
Professora Orientadora

Professor(a) Avaliador(a)

AUMENTO DE PENA POR CRIMES COMETIDOS EM CONTEXTOS DE CRISE NA SAÚDE PÚBLICA

Caio de Brito Bandeira

Resumo: O projeto de lei propõe a alteração do Código Penal para estabelecer um aumento de pena em dobro para crimes cometidos durante períodos de pandemia ou estado de calamidade pública. A justificativa se fundamenta na necessidade de punir de forma mais rigorosa aqueles que se aproveitam da situação de crise para cometer crimes, especialmente na área da saúde. O histórico de epidemias no Brasil, desde os tempos coloniais até os dias atuais, evidencia a importância dessa medida, considerando os desafios enfrentados pelo sistema de saúde e os casos de corrupção que surgem em momentos de crise. A proposta busca garantir uma resposta adequada às condutas reprováveis, considerando a posição social e a responsabilidade dos funcionários públicos.

Palavras-chave: Código Penal, aumento de pena, crimes contra a Administração Pública, servidores públicos, estado de calamidade pública.

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

Calamidade pública é um termo que geralmente é usado para descrever situações excepcionais que requerem uma resposta especial por parte das autoridades governamentais. Em resumo, calamidade pública na saúde se refere a crises específicas relacionadas à saúde, que exigem medidas extraordinárias para proteger a população.

Uma calamidade pública na saúde refere-se a uma situação excepcional em que ocorre uma crise significativa que afeta a saúde pública de uma determinada população ou região. Essas crises podem ser desencadeadas por eventos como pandemias de doenças infecciosas, surtos de doenças altamente contagiosas, catástrofes ambientais que afetam a saúde, epidemias, entre outros. Quando uma calamidade pública na saúde ocorre, há uma sobrecarga nos sistemas de saúde locais e uma necessidade imediata de recursos adicionais para lidar com o surto ou crise de saúde. Isso pode incluir a necessidade de mais profissionais de saúde, suprimentos médicos, instalações de tratamento, medicamentos e campanhas de conscientização pública.

Quando é declarado um estado de calamidade pública, o governo pode tomar medidas extraordinárias para conter a propagação da doença, proteger a população e garantir que os recursos necessários estejam disponíveis para lidar com a crise. Isso pode incluir a imposição

de quarentenas, restrições de viagens, fechamento de escolas e empresas, mobilização de recursos médicos e financeiros, entre outras medidas.

Sobretudo a OMS considera **epidemia** se a cada 100 mil habitantes 300 tiverem a mesma doença no mesmo local.

Em síntese, o histórico de epidemias do Brasil surge com os portugueses tendo como primeira epidemia relatada a varíola, em 1563.

Logo em seguida surge o primeiro relato de tuberculose, em 1549, e em 1555 a doença se alastrou infectando 1 em cada 150 habitantes. No século XX, 10 % dos óbitos na cidade de São Paulo eram resultados da tuberculose.

Com o crescimento do Brasil, portos foram instalados nos litorais brasileiros, principalmente para exportação de café e tráfico de escravos, por consequência, com a vinda dos navios negreiros a febre amarela foi introduzida no Brasil, causando um surto da doença na cidade de Olinda e se alastrando para o interior do estado de Pernambuco, chegando a Salvador em 1685. Mais tarde, em 1849, houve uma epidemia originária de um navio vindo de New Orleans e Havana, contagiando moradores da cidade do Rio de Janeiro e se alastrando por todo o litoral Brasileiro.

Em 1900 a 1907 o Brasil sofreu uma epidemia de peste negra ou peste bubônica surgiu no porto de Santos no estado de São Paulo e em apenas 3 meses chegou ao Rio de Janeiro (Capital Federal na época).

Na Copa do Mundo de 2014 foi introduzida no Brasil a epidemia de Zika vírus. O surto de vírus Zika foi o maior surto desse tipo de vírus da história, que ocorreu entre abril de 2015 e novembro de 2016. A epidemia começou em 2012, no Brasil.

Os primeiros relatos de epidemias de dengue no Brasil se dão em 1986, nas regiões Nordeste e Sudeste, se agravando em 1990 com a introdução do segundo sorotipo (DEN-2) e, mais tarde, em 2001 com a introdução do terceiro sorotipo (DEN-3). Atualmente a dengue é uma grande epidemia enfrentada pela população brasileira, em 2015 chegando a 1.649.008 de casos da doença, com um novo caso de dengue a cada 12 segundos. Já em 2024 Brasil passa de 1,8 milhão de casos de dengue nas primeiras 11 semanas do ano e bate recorde histórico. No mesmo período do ano passado, em menos de 3 meses, o Brasil tinha **400.197 casos**. Além

disso, até o momento, **561 mortes foram confirmadas** desde janeiro e **1.020 seguem em investigação**. Em 2023, foram **257 óbitos entre as semanas 01 e 11**.¹

A pandemia COVID-19 no Brasil começou em 2020 e resultou em uma crise de saúde pública sem precedentes, ultrapassando o número de 600 mil mortos pelo vírus em 2021², com impactos significativos em diversas áreas. Houve uma sobrecarga extrema nos sistemas de saúde, escassez de leitos hospitalares, falta de equipamentos de proteção individual (EPIs) e dificuldades na obtenção de recursos médicos essenciais, como respiradores e medicamentos. Além disso, a disseminação do vírus foi exacerbada pela desigualdade social e infraestrutura precária em muitas regiões do país.

Além disso, a pandemia evidenciou a falta de leitos hospitalares, equipamentos de proteção e recursos médicos essenciais evidenciou as deficiências do sistema de saúde, exacerbando ainda mais a desigualdade social e a infraestrutura precária em muitas regiões do país.

Este histórico de epidemias no Brasil reflete a constante luta do país contra doenças infecciosas, evidenciando a importância de investimentos em saúde pública e medidas preventivas para enfrentar esses desafios de maneira mais eficaz.

É importante ressaltar que a crise na saúde pública no Brasil vai além das pandemias e epidemias, incluindo também questões relacionadas à desorganização dos hospitais e à falta de recursos humanos e materiais. Em 2024, por exemplo, o Hospital Materno Infantil de Brasília (Hmib) enfrentou uma escassez crítica de 361 profissionais de saúde, resultando em um colapso no atendimento, especialmente a crianças. A recomposição do quadro de funcionários poderia potencialmente abrir pelo menos 10 leitos de UTI que estavam inativos. Além disso, a unidade enfrentou a pressão adicional do aumento sazonal de doenças respiratórias, agravando ainda mais a situação. (DUTRA, 2024)

Outro exemplo recente em 2024 reflete a situação da epidemia de dengue na saúde pública em Cascavel. Relatos indicam que pacientes foram encontrados deitados no chão das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) devido à falta de macas. Além disso, viaturas do

¹ ALVES, L. DE O. **Principais epidemias ocorridas no Brasil - Saúde**. Info Escola. Disponível em: <https://www.infoescola.com/saude/principais-epidemias-ocorridas-no-brasil/>. Acesso em: 28 mar. 2024

² OLIVEIRA, Juliana . Brasil chega à marca de 700 mil mortes por Covid-19. GOV, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19>. Acesso em: 28 mar. 2023.

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) ficaram paradas por falta de macas para transportar os pacientes.

E para complementar no último mês, dia 29 de abril deste ano o Rio Grande do Sul enfrentou uma severa enchente resultando em uma tragédia que já deixou pelo menos 146 mortos e afetou mais de 2 milhões de pessoas. Este desastre natural provocou a decretação de estado de calamidade pública em mais de 350 municípios. Além das inundações e destruições causadas pela chuva, a situação se agravou com o surgimento de um surto de leptospirose, uma doença bacteriana frequentemente associada à água contaminada. Desde o início da enchente, foram notificados mais de 1.300 casos de leptospirose, com quatro mortes confirmadas, ampliando ainda mais o impacto devastador sobre a saúde pública na região.³

Cumprir notar que o Brasil vive um grande desafio com o sistema de saúde, levando aqueles que possuem má índole ou aqueles que deveriam ter o dever de cuidar da administração pública a se aproveitarem do devido caos para se auto beneficiar.

Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Art. **Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição:

Uma reportagem publicada pelo G1 no dia 19/05/2024, descreve as cheias que afetaram e a evidente a necessidade de um endurecimento das penas para crimes cometidos durante situações de calamidade pública. Desde o início da tragédia, as autoridades prenderam 130 indivíduos por crimes relacionados às enchentes, incluindo 48 por crimes patrimoniais como roubos e furtos de pessoas afetadas pelos temporais, conforme informa a Secretaria da Segurança Pública (SSP). Além disso, 49 pessoas foram detidas em abrigos, sem detalhamento das demais prisões.

³ GLOBO G1. **A cronologia da tragédia no Rio Grande do Sul**. BBC News. 12 maio 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/12/a-cronologia-da-tragedia-no-rio-grande-do-sul.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2024.

Casos como o da empresária Marinez, que perdeu cerca de 20 mil itens de suas lojas devido a roubos, totalizando um prejuízo de R\$ 2 milhões⁴, ilustram a gravidade das ações criminosas em meio a desastres naturais. Evidenciando a vulnerabilidade das vítimas e a exploração indevida de situações de calamidade para ganhos ilícitos.

Alguns outros casos emblemáticos de crimes na saúde no Brasil incluem a "Máfia dos Sanguessugas" em 2006, onde um grupo de empresários, funcionários do Ministério da Saúde e políticos desviava verbas públicas destinadas à saúde⁵. Em 2018, a operação Skal revelou desvios de R\$ 6 milhões em hospitais no sul fluminense, envolvendo servidores municipais e empresas em conjunto para desviar recursos da saúde municipal⁶. Durante a pandemia de COVID-19, surgiram esquemas de desvio de dinheiro, incluindo a participação de ex-secretários de saúde, com empresas superfaturando produtos médicos fornecidos, aproveitando-se da emergência da pandemia⁷. Essas empresas, muitas vezes vinculadas a pessoas próximas aos gestores da saúde, lucravam ilegalmente enquanto a população sofria com a falta de recursos adequados para o combate à pandemia.

Um estudo do Instituto Ética Saúde revela que a corrupção pode causar prejuízos anuais de R\$ 22,54 bilhões aos cofres públicos, representando cerca de 2,3% do investimento no setor de saúde, que corresponde a 9,2% do PIB brasileiro⁸. Em 2020 e 2021, as despesas do Ministério da Saúde atingiram R\$ 90 bilhões, com um aumento durante a pandemia de COVID-19.⁹ Denúncias de irregularidades, especialmente em compras públicas durante a pandemia, resultaram em investigações no Rio de Janeiro, Amazonas e Pará, além de serem alvo da CPI

⁴ GELANI, Felipe. **SOS Rio Grande do Sul**: Rio Grande do Sul tem 1380 casos notificados de leptospirose e quatro mortes confirmadas. O GLOBO. Rio de Janeiro. 27 maio 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/sos-rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/27/rio-grande-do-sul-tem-1380-casos-notificados-de-leptospirose-e-quatro-mortes-confirmadas.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2024.

⁵ CONSULTOR JURÍDICO. **Caso da "máfia dos sanguessugas" tem sete condenados em SP**. Redação CONJUR. 21 maio 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-mai-21/mafia-sanguessugas-sete-condenados-sp/>. Acesso em: 28 mar. 2024

⁶ SALEME, Isabelle ARAÚJO, Thayana. **PF apura desvios de R\$ 6 milhões em hospitais no sul fluminense**. 15 dez. 2021. CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/pf-apura-desvios-de-r-6-milhoes-em-hospitais-no-sul-fluminense/>. Acesso em: 28 mar. 2024.

⁷ MACÊDO, Gabriela. **Entenda como funcionava esquema de desvio de dinheiro durante a pandemia que teria a participação de ex-secretário de Saúde**. G1 Goiás. 07 jul. 2023 Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/07/07/entenda-como-funcionava-esquema-de-desvio-de-dinheiro-durante-a-pandemia-que-teria-a-participacao-de-ex-secretario-de-saude.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2024

⁸ FRAUDES NA SAÚDE podem ter alcançado prejuízo de mais de R\$ 22,54 bilhões, em 2020, no Brasil, estima Instituto Ética Saúde. **ética saude**, 2023. Disponível em: <https://www.eticasaude.org.br/noticia/fraudes-na-saude-podem-ter-alcanado-prejuizo-de-mais-de-r-2254-bilhoes-em-2020-no-brasil-estima-instituto-etica-saude>. Acesso em: 18 ago. 2021.

⁹ Despesas orçamentárias para o combate à pandemia caem de 25% em 2020 para 7% neste ano. **gov**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/agosto/despesas-orcamentarias-para-combate-a-pandemia-caem-de-25-em-2020-para-7-neste-ano>. Acesso em: 27 ago. 2021.

da Pandemia¹⁰. A flexibilização na contratação de serviços e produtos em momentos de crise aumenta os riscos de desvios de recursos e outros problemas, exigindo uma fiscalização rigorosa para evitar desperdícios e alocação inadequada de recursos.

Com relação a este assunto, é crucial destacar a responsabilidade de todos os cidadãos, incluindo funcionários públicos, servidores e políticos encarregados da gestão no combate a crises, os quais, muitas vezes, se aproveitam do momento atual, bem como de seu conhecimento técnico e informações privilegiadas, para cometer crimes.

É importante ressaltar que não se pretende marginalizar a figura do servidor público, mas sim enfatizar que o cuidado com a coisa pública deve ser um princípio fundamental na formação do Estado e na consolidação dos princípios republicanos.

Portanto, é inadmissível que qualquer pessoa, especialmente aqueles encarregados de zelar pela coisa pública, a usurpem para benefício próprio ou de terceiros, especialmente em momentos sensíveis como os enfrentados ultimamente. Diante do aumento de notícias sobre crimes cometidos no meio da saúde, especialmente quando os recursos deveriam ser utilizados no combate às crises de saúde, o presente Projeto de Lei propõe uma nova hipótese de aumento de pena para os crimes cometidos por qualquer cidadão durante períodos de calamidade pública.

Essa medida visa estabelecer uma penalidade mais adequada à reprovabilidade social dessas condutas, considerando a posição social e o maior comprometimento esperado daqueles que aproveitam situações de vulnerabilidade para cometer atos ilícitos.

Proponho, portanto, que seja adicionado o § 3º ao art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e a letra k ao art 61 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, com o seguinte texto: “A pena será aumentada em dobro se os crimes cometidos pelos autores elencados neste artigo forem em época de estado de calamidade pública”.

¹⁰ AUGUSTO, Otávio. Covid-19: 3,3 mil denúncias de fraudes e desvios atingem 12 estados e o DF. **METROPOLE**, 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/covid-19-tres-mil-denuncias-de-fraudes-e-desvios-atingem-12-estados-e-o-df>. Acesso em: 14 ago. 2020.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE. **Redução Drástica: número de municípios em Estado de calamidade no Rio Grande do Sul de 397 para 46, 2024.** Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/reducao-drastica-numero-de-municipios-em-estado-de-calamidade-no-rio-grande-do-sul-de-397-para-46,c6f5fe1e5d2440b696e80e963efd71209ng5f5jl.html>. Acesso em: 28 mar. 2024.

ALMEIDA, B. P., Pauline. **Brasil pode perder mais de R\$ 20 bilhões por ano com desvios na saúde.** CNN Brasil – Rio de Janeiro, 26 ago. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/brasil-pode-perder-mais-de-r-20-bilhoes-por-ano-com-desvios-na-saude/> Acesso em: 28 mar. 2024.

ALVES, L. DE O. **Principais epidemias ocorridas no Brasil - Saúde.** Info Escola. Disponível em: <https://www.infoescola.com/saude/principais-epidemias-ocorridas-no-brasil/>. Acesso em: 28 mar. 2024.

BIERNATH, André. **A geografia das pandemias: o que faz um novo vírus surgir em determinado lugar do mundo?** 17 nov. 2020. BBC News Brasil em São Paulo. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54669808>. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletins Epidemiológicos.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos>. Acesso em: 28 mar. 2024.

CONSULTOR JURÍDICO. **Caso da “máfia dos sanguessugas” tem sete condenados em SP.** Redação CONJUR. 21 maio 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-mai-21/mafia-sanguessugas-sete-condenados-sp/>. Acesso em: 28 mar. 2024.

CHAGAS, Gustavo; PAZ, Maurício . **RS registra 130 prisões por crimes relacionados às cheias: 'revoltante', diz dona de loja roubada. RS registra 130 prisões por crimes relacionados às cheias revoltante', diz dona de loja roubada, 2024.** Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/19/rs-registra-130-prisoas-por-crimes-relacionados-as-cheias-revoltante-diz-dona-de-loja-roubada.ghtml>. Acesso em: 19 maio 2024.

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS para o combate à pandemia caem de 25% em 2020 para 7% neste ano. **gov, 2023.** Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/agosto/despesas-orcamentarias-para-o-combate-a-pandemia-caem-de-25-em-2020-para-7-neste-ano>. Acesso em: 27 ago. 2021.

DUTRA, Francisco. **Em colapso, Hmib tem déficit de 361 profissionais de saúde.** 27 mar. 2024 Metrôpoles. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/em-colapso-hmib-tem-deficit-de-361-profissionais-de-saude>. Acesso em: 28 mar. 2024.

EDUCAMUNDO. **Enriquecimento ilícito e setor público: 4 pontos da lei 8429.** Blog do Educamundo. Disponível em: <https://www.educamundo.com.br/blog/enriquecimento-ilicito>. Acesso em: 28 mar. 2024.

FRAUDES NA SAÚDE podem ter alcançado prejuízo de mais de R\$ 22,54 bilhões, em 2020, no Brasil, estima Instituto Ética Saúde. **ética saude, 2023.** Disponível em: <https://www.eticasaude.org.br/noticia/fraudes-na-saude-podem-ter-alcanado-prejuizo-de->

mais-de-r-2254-bilhoes-em-2020-no-brasil-estima-instituto-etica-saude. Acesso em: 18 ago. 2021.

GARAY, Cristina Crespo. **Conheça as cinco pandemias mais mortais da história da humanidade.** National Geographic. 7 set. 2022. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2022/09/conheca-as-cinco-pandemias-mais-mortais-da-historia-da-humanidade>. Acesso em: 28 mar. 2024.

GELANI, Felipe. **SOS Rio Grande do Sul:** Rio Grande do Sul tem 1380 casos notificados de leptospirose e quatro mortes confirmadas. O GLOBO. Rio de Janeiro. 27 maio 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/sos-rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/27/rio-grande-do-sul-tem-1380-casos-notificados-de-leptospirose-e-quatro-mortes-confirmadas.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2024.

GLOBO G1. **A cronologia da tragédia no Rio Grande do Sul.** BBC News. 12 maio 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/12/a-cronologia-da-tragedia-no-rio-grande-do-sul.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2024.

OLIVEIRA, Juliana . Brasil chega à marca de 700 mil mortes por Covid-19. **GOV**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19>. Acesso em: 28 mar. 2023.

MACÊDO, Gabriela. **Entenda como funcionava esquema de desvio de dinheiro durante a pandemia que teria a participação de ex-secretário de Saúde.** G1 Goiás. 07 jul. 2023 Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/07/07/entenda-como-funcionava-esquema-de-desvio-de-dinheiro-durante-a-pandemia-que-teria-a-participacao-de-ex-secretario-de-saude.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2024.

PEIXOTO, Roberto. **Brasil passa de 1,8 milhão de casos de dengue nas primeiras 11 semanas de 2024 e bate recorde histórico.** 18 mar. 2024 Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/dengue/noticia/2024/03/18/brasil-bate-recorde-historico-de-casos-de-dengue-em-2024.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2024.

PEREIRA, Lucas. **Peste Negra:** o que foi, resumo, sintomas e origem. Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/peste-negra/>. Acesso em 28 mar. 2024.

SALEME, Isabelle ARAÚJO, Thayana. **PF apura desvios de R\$ 6 milhões em hospitais no sul fluminense.** 15 dez. 2021. CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/pf-apura-desvios-de-r-6-milhoes-em-hospitais-no-sul-fluminense/>. Acesso em: 28 mar. 2024.

SARAIVA, Alessandra. **Operação da PF apura fraude em compra de equipamentos na pandemia de Covid-19.** Valor Econômico. 20 mar. 2024. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2024/03/20/operacao-da-pf-apura-fraude-em-compra-de-equipamentos-na-pandemia-de-covid-19.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2024.

WRONSKI, F. **Com hospitais lotados, falta de macas afeta atendimento do Samu em Cascavel.** CGN. 20 mar. 2024. Disponível em: <https://cgn.inf.br/noticia/1473765/com-hospitais-lotados-falta-de-macas-afeta-atendimento-do-samu-em-cascavel-20-03-2024>. Acesso em: 28 mar. 2024.